

DECRETO Nº 2.631 DE 02 DE ABRIL DE 2015.**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235 Art. 8º e Art. 10 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.135.840,53 (Dois milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)** com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.1.90.01.00.00.00	Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada, Reformas (1897)	551	1.124,05
SUBTOTAL			1.124,05
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.1.002.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1898)	501	4.450,84
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1899)	000	300.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1900)	504	20.906,79
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1901)	510	1.364,93
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1902)	511	4.443,39
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1903)	512	3.749,30
SUBTOTAL			334.915,25
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 40%		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1904)	102	44.870,19
12.365.0006.2.017.000	Manut. Educação Infantil- Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1905)	101	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (1906)	101	52.202,55
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.306.0013.2.018.000	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1907)	120	28.847,45
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1908)	103	27.493,60
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1909)	104	113.918,90
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1910)	105	6.091,11

12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1911)	116	32.785,55
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1912)	119	52.885,43
SUBTOTAL			479.094,78
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1913)	000	560.641,50
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1914)	303	40.000,00
10.302.0017.2.031.000	Man. Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar- MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1915)	303	49.969,04
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1916)	335	89,67
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1917)	496	3.824,62
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1918)	497	14.727,30
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1919)	497	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1920)	497	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (1921)	497	800,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1922)	497	25.000,00
SUBTOTAL			709.052,13
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção da Administração da Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1923)	000	60.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0025.2.073.000	Man. Fundo Municipal de Assist. Social – Repasse Entidades		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (1924)	755	512,14
SUBTOTAL			60.512,14
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1925)	000	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Man. Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1926)	555	17.464,77
SUBTOTAL			17.464,77
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Tráfego Sinalização – Pavimentação Asfáltica		

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1927)	509	356.115,17
15.451.0035.2.062.000	Manutenção Atividades Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1928)	509	80.273,51
SUBTOTAL			436.388,68
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1929)	507	77.288,73
SUBTOTAL			77.288,73
TOTAL GERAL			2.135.840,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit Financeiro* apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 2.135.840,53 (Dois milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)** conforme inciso I e parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000	940.641,50
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	101	172.202,55
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	102	44.870,19
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	103	27.493,60
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	104	113.918,90
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	105	6.091,11
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	116	32.785,55
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	119	52.885,43
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	120	28.847,45
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	303	89.969,04
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	335	89,67
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	496	3.824,62
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	497	54.527,30
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	501	4.450,84
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	504	20.906,79
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	507	77.288,73
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	509	436.388,68
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	510	1.364,93
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	511	4.443,39
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	512	3.749,30
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	551	1.124,05
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	555	17.464,77
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	755	512,14
TOTAL		2.135.840,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO